



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



DECRETO N° 4035 DE 21 DE MAIO DE 2021

Revoga o Decreto Municipal n° 3987, de 3 de março de 2021 e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal de Guararema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- que os membros do Comitê Administrativo Extraordinário Municipal COVID-19, em sua maioria, votaram pela abertura parques municipais e espaços públicos com o intuito de oportunizar aos moradores de Guararema a frequentá-los, medida importante para atenuar os prejuízos à saúde geral;

D E C R E T A:

Art.1° Fica revogado o Decreto Municipal n° 3987, de 3 de março de 2021, que "Estabelece medidas restritivas excepcionais para atividades e serviços de lazer, turismo, esporte e cultura, para evitar a disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências".

Art.2° Permanecem suspensas, por tempo indeterminado, as atividades e serviços de esporte nas Quadras, Estádios, Ginásios, Pistas e demais equipamentos esportivos.

Art.3° Os casos omissos, ou não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Comitê Administrativo Extraordinário Municipal COVID-19.

Art.4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE MAIO DE 2021.

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**